



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 253, 4 DE AGOSTO DE 2021.**

Altera dispositivo do Decreto nº 149, de 16 de abril de 2021, que dispõe sobre a regulamentação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidor temporário, prevista no art. 90 da Lei nº 942, de 4 de abril de 1990, no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e as dispostas no artigo 70, incisos VIII e X, da Lei nº 942, de 04 de abril de 1990 – Lei Orgânica do Município e,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica alterado o art. 5º do Decreto nº 149, de 16 de abril de 2021, que passará a vigorar com a seguinte redação:

.....

“ Art. 5º- O edital do Processo Seletivo Simplificado deve conter:

- I. O cronograma;
- II. As funções ofertadas para a contratação;
- III. Requisitos de escolaridade;
- IV. Remuneração da função;
- V. Critérios de avaliação de curriculum vitae, com a respectiva pontuação;
- VI. Número de vagas;
- VII. Descrição das atribuições das funções; período de contratação;
- VIII. Prazo de validade do PSS;
- IX. Critérios de desempate, e
- X. Outras etapas de avaliação se for o caso.”

**Art. 2º.** Permanecem inalterados e em vigor os demais dispositivos do Decreto nº 149, de 16 de abril de 2021.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANANINDEUA/PA, 4 DE AGOSTO DE 2021.**

**DANIEL BARBOSA SANTOS**  
Prefeito Municipal de Ananindeua



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO I**

**REQUISITOS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**I - Escolaridade:**

**A) Nível Superior:**

<b>Formação</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação Total</b>
Graduação:	Diploma do curso de graduação de nível superior expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,5 pontos
Especialização:	Diploma do curso de pós-graduação em nível de especialização, em conformidade com a função a que concorre, com carga horária igual ou superior a 360 horas, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,5 pontos
Mestrado:	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em conformidade com a função a que concorre, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	4,5 pontos
Doutorado:	Diploma do curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em conformidade com a função a que concorre, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	6,5 pontos
<b>Total Máximo</b>		<b>17,0 pontos</b>

**B) Nível Médio:**

<b>Formação</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação</b>
Ensino Médio	Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Médio, acrescido de histórico escolar.	8,5 pontos
Ensino Médio Técnico	Diploma de Conclusão ou Certificado de Conclusão de Curso Técnico Profissionalizante.	8,5 pontos
<b>Total Máximo</b>		<b>17,0 pontos</b>

**C) Nível Fundamental:**

<b>Formação</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação</b>
Ensino Fundamental	Certificado de Conclusão de Curso de Ensino Fundamental, acrescido de histórico escolar.	17,0 pontos
<b>Total Máximo</b>		<b>17,0 pontos</b>



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
GABINETE DO PREFEITO**

**II - Experiência Profissional:**

**A) Níveis Superior, Médio e Fundamental:**

<b>Critério</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação</b>
Tempo de Serviço	Documento que comprove a experiência profissional na área ou função a que concorre	0,3 por ano completo.
<b>Total Máximo</b>		<b>3,0 pontos</b>

**III - Qualificação Profissional:**

**A) Nível Superior, Médio e Fundamental:**

<b>Critério</b>	<b>Requisito</b>	<b>Pontuação</b>
Curso de Capacitação Profissional	Certificados de cursos de capacitação, realizados nos últimos 05 (cinco) anos, devidamente registrados pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados.	1,0 a cada 40 h
<b>Total Máximo</b>		<b>10,0 pontos</b>